



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO N° 055, DE 31 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA, DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 57, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os diversos pedidos de contribuintes solicitando a prorrogação de prazos das obrigações tributárias devido aos impactos causados pela pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 51 de 24 de maio de 2021 que dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias que visam conter a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Assú/RN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para serem efetuados o lançamento e o recolhimento da Taxa de Licença, de Localização, Instalação e Funcionamento, com vencimento até o presente momento marcado para o dia 31 de maio de 2021, ficando, por este Decreto, estendido até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 31 de maio de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ